

3.7. Após a assinatura do Termo de Acordo, conforme tenha sido a escolha do interessado, os valores serão incluídos em folha de pagamento e a Procuradoria-Geral do Estado comunicará, se for o caso, os respectivos juízos para extinção dos processos abarcados pela transação.

4. DAS CONDIÇÕES DA TRANSAÇÃO.

4.1. Verificado que o caso se amolda ao objeto deste Edital e que ainda não houve expedição de RPV/precatório referente a idêntico período, o Estado se compromete a realizar o pagamento do montante atualizado, que observará os Temas 905 do STJ e 810 do STF e a Emenda Constitucional nº 113/2021, apurado por cálculo individualizado na folha de pagamento do servidor com as seguintes condições, à alternativa do credor:

- a) 20% (vinte por cento) de desconto, caso opte por receber o valor na folha de pagamento no primeiro ciclo de pagamento subsequente à data de assinatura do termo de transação;
- b) 12% (doze por cento) de desconto, caso opte por receber o valor na folha de pagamento no terceiro ciclo de pagamento subsequente à data de assinatura do termo de transação;
- c) 8% (oito por cento) de desconto, caso opte por receber o valor na folha de pagamento no quinto ciclo de pagamento subsequente à data de assinatura do termo de transação.

4.2. Em razão do caráter indenizatório, não haverá incidência de imposto de renda ou contribuição previdenciária sobre o valor pago.

4.3. O pagamento dar-se-á no mesmo dia do mês em que ocorrem os pagamentos dos servidores ativos, segundo calendário do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

4.4. A aceitação da transação implica ao interessado:

- a) aceitação plena, de forma irrevogável e irretroatável, de todas as condições consubstanciadas no Termo de Transação e no presente Edital;
- b) ampla e total quitação de todos os débitos objeto do presente Termo, não havendo mais nada a reclamar judicial ou administrativamente;
- c) concordância com a extinção parcial ou total das ações judiciais e dos cumprimentos de sentença que tenha apresentado para a cobrança dos valores reconhecidos no termo de transação, em razão de sua integral satisfação;
- d) pagamento de eventuais custas judiciais remanescentes sob sua responsabilidade e honorários contratuais de seu advogado.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

5.1. Os casos omissos ou que demandem qualquer interpretação ou complementação serão deliberados e resolvidos coordenadamente pela SEPLAG e pela PGE, por meio da Câmara de Resolução Consensual de Conflitos (CONSENSO/MT), nos ditames da Lei e do Regulamento.

5.2. Este chamamento público terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Cuiabá/MT, 29 de outubro de 2024.

(assinado digitalmente)

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

(assinado digitalmente)

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

(assinado digitalmente)

LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA
Procurador-Geral do Estado
em substituição

*repblicado por ter saído incorreto no DOE nº 28.859, de 29 de outubro de 2024, pág.7-8

Protocolo 1634712

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2021/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2024/06677

DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. - CNPJ Nº 00.482.840/0001-38.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência por 12 (doze) meses do Contrato nº 043/2021/SEPLAG, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços contínuos de terceirização de mão-de-obra de Oficial de Serviços Gerais (manutenção predial), para atender a demanda da unidade do Ganha Tempo de Rondonópolis, que deriva da adesão carona à Ata de Registro de Preços nº 010/2021/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 014/2020/SEPLAG, em conformidade com o Termo de Referência nº 004/2021/SGGT/SEPLAG e demais anexos, independente de transcrição.

DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo de Contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 03/11/2024 a 02/11/2025.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:

UO 11101/ Projeto Atividade 2858 / Elemento de Despesa 339037 / Fonte 15000000.

DA GARANTIA CONTRATUAL: A parte contratada deverá apresentar comprovante de renovação da garantia contratual para o novo período contratual.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial.

DA DATA: Cuiabá, 25 de outubro de 2024.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. William Lopes de Aguiar/CONTRATADA.

Protocolo 1634500

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2024/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2024/04760

DAS PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA CARVALHO COMÉRCIO LTDA - CNPJ 51.136.111/0001-60.

DO OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na aquisição de eletrodomésticos para a copa do Gabinete do Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, através de dispensa licitatória de pequeno valor, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, com fulcro no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 2.419,00 (dois mil, quatrocentos e dezenove reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O(s) recurso(s) para pagamento do(s) produto(s) será(ão) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): UO 11101/ Projeto Atividade 2007/ Elemento de despesa 449052/ Fonte 15000000

Cuiabá - MT 29 de outubro de 2024.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e a Srª Ana Carolina Carvalho de Souza/CONTRATADA.

Protocolo 1634654

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2022/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2024/05734

DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA CUYAVERÁ CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 00.482.913/0001-91.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência e da execução do Contrato nº 038/2022/SEPLAG - Lote 01 e Lote 02, amparado no artigo 57, inciso II, cumulado com §1º, incisos I, II e IV do mesmo artigo da Lei nº 8.666/93. O referido contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para reforma e intervenções legais da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso e a Escola de Governo, com fornecimento de material, mão de obra, ferramentas e todos os equipamentos necessários à perfeita realização do objeto contratado.

DA VIGÊNCIA: 2.1. Fica prorrogado a vigência do Lote I do presente contrato por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 29/03/2025 até 24/09/2025.

